



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966/0001-11, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021, celebrado no dia 27/05/2022, através do Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 -Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA -3.2-** visa cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo da manutenção preventiva, corretiva e peças representa um aumento do objeto de percentual de 25 % (Vinte e cinco por cento) de acordo com a planilha anexa no termo de referência do edital no item 17.1.

1.2 - Para todos os fins de direito, o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva e peças é de R\$ 325.000,00 e após o acréscimo de 25 % passa a ser de R\$406.250,00(quatrocentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

1.3- O Caput da Cláusula Terceira, bem como, o item 3.1 permanece inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Da fundamentação legal o presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “b”, combinado com o § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.2-O presente termo aditivo está previsto Cláusula terceira do contrato nº038/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTACÃO ORCAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0201 04 122 0411 2.019-339030 - Ficha 08
0201 04 122 0411 2.019-339039 - Ficha 10
0201 04 122 0411 2.134-339030 - Ficha 17
0201 04 122 0411 2.134-339039 - Ficha 19
0204 06 181 0602 2.027-339030- Ficha 75
0204 06 181 0602 2.027-339039- Ficha 77
0204 06 181 0602 2.028-339030- Ficha 78
0204 06 181 0602 2.028-339030- Ficha 80
0207 15 451 2601 2.061-339030- Ficha 152
0207 15 451 2601 2.061-339039- Ficha 155

0207 15 452 1502 2.064-339030- Ficha 164
0207 15 452 1502 2.064-339039- Ficha 166
0207 26 782 2605 2.081-339030- Ficha 204
0207 26 782 2605 2.081-339039- Ficha 208
0208 10 301 1003 2.035-339030- Ficha 238

0208 10 301 1003 2.035-339039- Ficha 243
0208 10 305 1008 2.040-339030- Ficha 279
0208 10 305 1008 2.040-339039- Ficha 282
0209 12 361 1202 2.045-339030- Ficha 310
0209 12 361 1202 2.045-339039- Ficha 312
0209 12 361 1211 2.052-339030- Ficha 318
0209 12 361 1211 2.052-339039- Ficha 320
0209 12 361 1202 2.047-339030- Ficha 324
0209 12 361 1202 2.047-339039- Ficha 326
0209 27 812 2702 2.088-339030- Ficha 364
0209 27 812 2702 2.088-339039- Ficha 368
0210 08 244 0801 2.031-339030- Ficha 391
0210 08 244 0801 2.031-339039- Ficha 395
0211 04 606 2003 2.075-339030- Ficha 432
0211 04 606 2003 2.075-339039- Ficha 434

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de maio de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: